



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PREF - 172 /2023

Silvianópolis, 23 de agosto de 2023

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI**

**A SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SILVIANÓPOLIS-MG, DEGIANE DOMINGUES DA SAILVA**

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem com o costumeiro respeito a Vossa Senhoria encaminhar projeto de lei que tem como ementa **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS-MG NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DENOMINADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS.**

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição, renovando nossos votos de estima.

Atenciosamente,

**Homero Brasil Filho**  
**Prefeito Municipal de Silvianópolis**

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA A PARTICIPAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS-  
MG NO CONSÓRCIO PÚBLICO  
DENOMINADO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE  
MINAS - CISLAGOS.**

**Art. 1º.** Fica autorizada a participação do município de **Silvianópolis-MG** no consórcio público denominado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS**, com a finalidade de planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus associados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população dos municípios associados, visando à melhoria da qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

**Art. 2º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do § 4º do artigo 5º da Lei 11.107/05.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

**§1º.** O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

**§2º.** É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

**§3º.** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 2 de 2

ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 4º.** O Poder Executivo deverá elaborar contrato de programa disciplinando os serviços e as obrigações entre municípios e com o consórcio público.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Silvianópolis-MG, 23 de agosto de 2023.

  
**Homero Brasil Filho**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 1 de 1

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS-MG NO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS**

Sra. Presidente da Câmara de Vereadores de Silvianópolis

Senhoras e Senhores Vereadores

Encaminho o presente projeto de lei que tem como objeto autorização legislativa para participação do Município de Silvianópolis no Consórcio Público denominado **Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Dos Lagos Do Sul De Minas – CISLAGOS**.

Hoje o CISLAGOS é um consórcio privado e, por interesse dos Associados, passará a ser um consórcio público, tudo conforme ata em anexo.

Tal alteração visa, principalmente, melhorar o atendimento aos municípios consorciados, além de facilitar o recebimento de repasses Estaduais e Federais.

Desde 2022 o Município de Silvianópolis é associado ao CISLAGOS e vem recebendo com satisfação os serviços ofertados.

A mudança de consórcio privado para público não modificará os valores já pagos hoje, que é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês.

Diante do exposto, aguardamos o tramite da presente propositura legislativa com sua aprovação.

Silvianópolis-MG, 23 de agosto de 2023

  
**Homero Brasil Filho**  
**Prefeito Municipal**

**Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG**  
**CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200**

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.

No dia oito de agosto do ano de dois mil e vinte três às nove horas e trinta minutos reuniram-se de forma online e presencial, o conselho de prefeitos do CISLAGOS, foi realizada a primeira chamada às 09:30, e a segunda chamada foi realizada às 10:00, compareceram as autoridades constantes na lista de presença e gravação da reunião. Foi confirmado a presença de mais de dois terços dos prefeitos/representantes dos municípios integrantes do consórcio. A reunião foi presidida pelo Sr Laércio Cintra Nogueira, Prefeito de Guaraniésia e Presidente do CISLAGOS, que agradeceu a presença de todos, e informou a todos que existe uma sobra de valores que se aproxima dos R\$ 1.200.000,00 e que esse valor será levado para Conselho de Prefeitos em novembro para ser decidido o que fazer, passou então a palavra para a Sra. Marivalda, secretária executiva, que iniciou informando que o consórcio por intenção da diretoria, estuda a possibilidade em migrar de privado para público, podendo se assim for acatado participar os programas destinado a consórcios públicos chamou então o Dr Rômulo, assessor do COSECS, para explicar sobre essa mudança e as implicações destas na gestão do CISLAGOS. Dr Romulo começou informando que hoje as obrigações de consórcios públicos já são aplicadas analogamente aos consórcios administrativos e que o governo estadual e federal está investindo bastante nos consórcios públicos, informou que no momento temos todos os ônus dos consórcios públicos, mas nenhum dos bônus. Marivalda então explicou que o consórcio hoje já pratica a contabilidade pública e também faz contratações somente através de licitações, e que o quadro de pessoal será revisto se obrigatório for, de médio a longo prazo, por meio de concurso público, fazendo com que a transição seja tranquila e não afete os municípios consorciados. Dr Romulo informou ainda que os cargos estratégicos serão mantidos para que o consórcio continue com a mesma funcionalidade. Mas que o Tribunal de Contas da União está cobrando dos consórcios públicos sobre a realização de concursos. Laércio então pediu a palavra e informou que existem diversos repasses que no momento não estão podendo ser captados por sermos administrativos e que temos que mudar o mais rápido possível a fim de conseguir captar os mesmos. Rosiel, prefeito de Poço Fundo e Vice presidente do Cislago, disse então que ele e a Marivalda estiveram em Belo Horizonte para tratar desses assuntos e que o Cislago já cumpre 90% das exigências de consórcios públicos. E que a transição tem que ser feita de maneira acelerada para que não percamos mais investimentos no consórcio. O Prefeito de Boa Esperança, Hideraldo, disse que a mudança só trará bônus e que o único ônus da mudança seria dos servidores, mas que isso será visto de uma maneira cuidadosa. Dra Anne, informou que irá encaminhar aos municípios uma minuta de projeto de lei para que os mesmos possam aprovar em suas câmaras a mudança e adesão ao consórcio público. Depois de todas as leis aprovadas será convocada um novo conselho de prefeitos a fim de realizar o protocolo de intenções. Dr Romulo informou que é prudente que tenha a aprovação de todos os municípios consorciados. Rosiel então estabeleceu o prazo até o dia 11/08/2023 para que os municípios encaminhassem suas leis para a Dra Anne para análise se elas já se enquadram para mudança para o consórcio público. E estabeleceu também o prazo até o dia 30/08/2023 para aprovação das novas leis para que a mudança seja feita ainda no ano de 2023. Todos os presentes de forma unânime aprovaram a migração do Cislago para público. Passou-se então a discussão de uma nova pauta, sobre o leilão dos dois carros do Cislago (Doblo Adventure e Palio Weekend), tendo em vista que os dois carros já estão bastante desgastados e o custo de manutenção dos mesmos está ficando inviável. Aprovado por unanimidade. A Sra Marivalda disse então que o mamógrafo do Cislago está em desuso e que alguns prestadores se mostraram interessados em dar uma finalidade nele em contrapartida de realizar mamografias para o consórcio. O Mamógrafo seria cedido ao prestador e para isso será realizado um chamamento público a fim de ver qual proposta é mais vantajosa para o consórcio. Aprovado por unanimidade. Passou-se então a prestação de contas pelo contador do consórcio o Sr Adonias. Aprovado por unanimidade. O Prefeito de Boa esperança ao final chamou a todos para a inauguração do novo pronto socorro de sua cidade que será realizado no dia 08 de setembro de 2023. Deu-se então finalizada a reunião. Vai esta ata assinada por mim que a subscrevi, Guilherme Segatto Moreira, pelo presidente do Consórcio o Sr.º Laércio Cintra Nogueira e pela Gerente de Gestão do Cislago.

Laércio Cintra Nogueira: \_\_\_\_\_

Marivalda Cezário dos Santos Tobias: \_\_\_\_\_

Guilherme Segatto Moreira: \_\_\_\_\_

ASSINADO DIGITALMENTE  
LAERCIO CINTRA NOGUEIRA

A certificação com o assinador eletrônico está disponível em:  
<https://sarpn.gov.br/assinador-digital>



Assinado por 2 pessoas: GUILHERME SEGATTO MOREIRA e MARIVALDA CEZARIO DOS SANTOS TOBIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cislago.1doc.com.br/verificacao/DF43-7B47-E8F7-EC43> e informe o código 43777777

